



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 06/2019

Alfredo José Monteiro da Costa Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal do Seixal reunirá em Sessão Ordinária, a 1.ª de 2019, no próximo dia 25 de Fevereiro, pelas 20H00, nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Informação sobre o trabalho em curso das Comissões da Assembleia Municipal.
- III.2. Ata da 2.ª Sessão Extraordinária de 28 de março de 2018.
- III.3. Apreciação de informação da Câmara, sobre a atividade desta, nos termos e para efeitos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- III.4. Apreciação de informação do Presidente da Câmara, sobre a atividade do município e situação financeira do mesmo, nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- III.5. Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, a celebrar entre a Área Metropolitana de Lisboa e o Município do Seixal. Autorização e aprovação de minuta.
- III.6. Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do serviço público do transporte de passageiros, a celebrar entre a Área Metropolitana de Lisboa e o Município do Seixal. Autorização e aprovação de minuta.
- III.7. Opções do plano e proposta de orçamento em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. Revisão. Aprovação.
- III.8. Mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º1 do art. 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. Alteração. Aprovação.



Assembleia Municipal do Seixal

Nos termos do n.º 2 artigo 18º do Regimento da Assembleia Municipal, a presente sessão poderá ser repartida por duas reuniões, ficando desde já convocada a segunda reunião, a ter lugar no dia útil imediatamente seguinte, no caso o dia 26 de Fevereiro de 2019, para o mesmo horário e no mesmo local, caso se verifique a necessidade da sua realização para conclusão do Período da Ordem do Dia.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 21 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa